



MOÇÃO Nº 02/09

Aprova a Moção dirigida a Secretaria Estadual do Meio Ambiente

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

Considerando o Relatório Final do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Gestão da Região Hidrográfica do Guaíba;

Considerando as proposições sugeridas pelo referido Relatório;

RESOLVE:

Aprovar a moção dirigida a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, manifestando concordância e total apoio à proposta que da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN exerça, através de ato administrativo próprio, a função temporária de Agência de Região Hidrográfica do Guaíba pelo prazo de 18 (dezoito meses) meses.

Porto Alegre, 22 de abril de 2009.

ANTONIO BERFRAN ACOSTA ROSADO,
Presidente do CRH/RS

ANA ELIZABETH CARARA,
Secretária Executiva do CRH/RS

Código 531376